



PROMOÇÃO "AMOR EM DOBRO GRAND SHOPPING"

Ômega Participações S.A. (Ômega Participações S.A.)

Av. Frei Cirilo, 3840 – Messejana
CEP 60840-285 – Fortaleza – CE
CNPJ/MF nº 17.475.699/0001-49

Condomínio do Edifício Grand Shopping ("Grand Shopping")

Av. Frei Cirilo, 3840 – Loja 175 – Messejana
CEP 60840-285 – Fortaleza – CE
CNPJ/MF nº 28.810.149/0001-55

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** Promoção "**AMOR EM DOBRO GRAND SHOPPING**" será realizada por **Ômega Participações S.A. (Ômega Participações S.A.)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.475.699/0001-49, doravante denominada "Promotora Mandatária", em parceria com **Condomínio do Edifício Grand Shopping ("Grand Shopping")**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.810.149/0001-5, denominado "Promotora Aderente", nas dependências do **Grand Shopping**, situado na Av. Frei Cirilo, 3840, Messejana, CEP 60840-285, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará," no período compreendido entre os dias 02/05/2018 e 15/06/2018, sendo destinada aos clientes pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional, que queiram participar.
- 1.2.** O período de participação para fins de realização das compras, trocas dos cupons de participação e depósito na urna, será entre o período compreendido entre os dias **02/05/2018 e 14/06/2018**.
- 1.3.** Durante o período de participação, a cada **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** gastos em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção e relacionados no **Anexo I**, o cliente que comparecer ao Balcão de Trocas e efetuar seu cadastro e o registro dos comprovantes de compras, terá direito a receber **01 (um) cupom de participação** para concorrer aos prêmios oferecidos, nos termos ora estabelecidos.
- 1.4.** Os comprovantes de compras (notas e/ou cupons fiscais), com valores inferiores a **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por cupons de participação, sendo o eventual saldo armazenado no sistema da promoção, para ser somado a outros comprovantes, para fins de futuras trocas, desde que observado o período de participação desta promoção, conforme o exemplo ilustrativo abaixo:

Valor Total das Compras	Atribuição dos Cupons	Saldo no Sistema
R\$200,00	01	R\$50,00
R\$400,00	02	R\$100,00



R\$580,00	03	R\$130,00
-----------	----	-----------

1.5. Para participar desta promoção, o cliente interessado deverá, dentro do período de participação, comparecer ao **Balcão de Trocas** portando um documento oficial com foto e fazer seu cadastro informando a um dos atendentes os seus dados pessoais, incluindo: **(a)** nome completo; **(b)** data de nascimento no formato *dd/mm/aaaa*; **(c)** número da inscrição no CPF/MF; **(d)** número da carteira de identidade (RG); **(e)** telefone para contato (com DDD); **(f)** endereço completo; e **(g)** e-mail (*se houver*).

1.5.1. O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 01 (uma) única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro de novos comprovantes, para futuras trocas e impressão de cupons, sempre de modo vinculado ao CPF do participante.

1.6. Após fazer seu cadastro, o participante deverá apresentar **as vias originais** dos cupons e notas fiscais ou, excepcionalmente, o comprovante de compras (quando por força da legislação tributária tal documento for equiparado a um documento fiscal) referentes a compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Grand Shopping** durante o período de participação para que o atendente realize a conferência dos documentos e o cadastro dos dados no sistema.

1.6.1. Os comprovantes de compras apresentados receberão um carimbo, no verso e não poderão ser utilizados novamente para novas trocas.

1.7. Finalmente, o atendente irá imprimir os cupons de participação a que o participante tiver direito com todos os dados pessoais fornecidos no cadastro.

1.7.1. Os cupons serão emitidos em nome do participante cadastrado e, após a sua impressão, não será possível alterar os dados impressos.

1.7.2. Não haverá limite de atribuição de cupons por CPF, podendo cada participante concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas as condições de participação estabelecidas no Regulamento.

1.7.3. O registro das compras e a retirada de cupons de participação podem ser realizados por outra pessoa em nome do participante da promoção, mediante a apresentação dos documentos originais do titular da nota fiscal.

1.8. De posse do cupom, o participante deverá assinalar, à caneta, à resposta correta à pergunta da promoção:

“Qual o único shopping que dá 5 TVs e 1 carro 0km para celebrar o Dia das Mães e Namorados?”

Grand Shopping **Outros**

1.9. Após o preenchimento nas condições acima, os cupons originais, contendo a resposta à pergunta da promoção, **à caneta**, deverão ser depositados na urna que estará localizada no Balcão de Trocas.



1.10. Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo **Grand Shopping**, que preencham todas as condições ora estabelecidas e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

2. DOS COMPROVANTES DE COMPRAS/NOTAS E CUPONS FISCAIS

2.1. Somente serão válidos para participar desta promoção, as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras originais emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção estabelecidos no endereço do **Grand Shopping**; e **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação desta promoção, qual seja, de **02/05/2018 a 14/06/2018**, observado o horário limite para as trocas e depósito dos cupons.

2.2. O **Grand Shopping** aceitará, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão.

2.3. No entanto, ainda que não possuam a mesma data de emissão, caso o participante apresente mais de 04 (quatro) notas/cupons fiscais emitidos pela mesma loja, caso o **Grand Shopping** julgue necessário, reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emissor, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca pelos cupons de participação.

2.4. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes de compras apresentados, serão carimbados e desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.

2.5. No caso das lojas/quiosques pertencentes ao **Grand Shopping** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir Nota Fiscal, ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra **com data especificada e número de CNPJ**, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação da campanha, cabendo ao **Grand Shopping** a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.

2.6. Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **Grand Shopping** poderá conferir junto à loja emissor, os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas Notas Fiscais, a fim de evitar a atribuição de cupons em duplicidade, em razão da mesma compra. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação na Promoção.

2.7. Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios ilícitos ou duvidosos para obtenção de comprovantes de compras para participar desta promoção, tampouco de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação ora estabelecidas **que é a compra de produtos/serviços pelo**



participante, que se cadastrou na promoção, nas lojas/quiosques do **Grand Shopping** durante o período de participação.

2.8. As condições previstas acima, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do Regulamento da promoção, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante ou, ainda, sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

2.9. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: **(i)** notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras que não sejam originais ou estejam ilegíveis, rasurados ou apresentando quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos aquisição de garantia estendida; **(iv)** comprovantes relativos aquisição de ingressos de cinema; **(v)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e, ainda **(vi)** notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, assim como de tíquetes de cinema, (artigos 10 e 13 do Decreto 70.951/72).

2.9.1. Para fins de recebimento de cupons de participação, das compras realizadas em drogarias e farmácias serão considerados apenas os valores referentes à aquisição de artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

2.9.2. Dos cupons e notas/fiscais emitidos pelos restaurantes e quiosques serão excluídos os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos.

2.9.3. Quanto ao cinema, somente serão aceitas as notas/cupons fiscais relativas à Bomboniere.

2.10. Não serão aceitos para participar, os comprovantes de compras emitidos pelo estacionamento do **Grand Shopping** e pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários ou jogos eletrônicos.

2.11. O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

3. DO FUNCIONAMENTO DO BALCÃO DE TROCAS



3.1. O Balcão de Trocas desta promoção funcionará durante o período de participação com atendimento aos clientes, nos seguintes horários:

**De segunda a sábado, das 10h às 22h.
Aos domingos e feriados, das 13h às 21h.**

3.1.1. Em caso de alteração no horário de funcionamento das lojas, o Balcão de Trocas atenderá aos clientes conforme o novo horário estabelecido.

3.1.2. Nesta promoção, tanto para fins de atendimento dos consumidores quanto para encerramento da fila, sempre será válido o horário indicado nos computadores do Balcão de Trocas.

3.2. Nos dias que antecedem as apurações a urna será lacrada às 22h e somente será reaberta no momento da apuração.

3.2.1. No dia **14/06/2018**, último dia do período de participação, o Balcão de Trocas funcionará **até as 22h** e serão atendidos apenas os clientes que entrarem na fila até esse horário, ocasião em que a fila será encerrada.

3.3. Durante a realização da apuração, o atendimento no Balcão de Trocas será temporariamente suspenso para que se mantenha a ordem no local.

3.4. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro poderá ser feito manualmente, até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação ora estabelecidas, mediante a disponibilização de cupons de participação para que os consumidores possam participar normalmente. Nesse caso, os cupons preenchidos manualmente terão o mesmo formato, peso e espessura dos impressos via sistema, para serem inseridos na urna e participarem das apurações.

3.5. Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores no Balcão de Trocas, as Promotoras adotarão as medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a participação de todos os interessados.

4. DAS APURAÇÕES DOS GANHADORES

4.1. Nesta promoção serão realizadas 06 (seis) apurações, nos dias 07/05, 14/05, 21/05, 01/06, 08/06 e 15/06/2018, sempre às 10hs.

4.2. Em cada apuração serão retirados da urna, *manual e aleatoriamente*, tantos cupons quantos se fizerem necessários, para que se encontrem os ganhadores dos prêmios distribuídos nesta promoção e indicados a seguir:

4.2.1. 05 (cinco) televisores, da marca LG, modelo LJ5500, com tela de 43" (polegadas), SMART, FULL FHD, cor preta, no valor unitário de R\$1.799,00 (hum mil e setecentos e noventa e nove reais).



4.2.2. 01 (um) automóvel 0Km da marca Renault, modelo Sandero Authentique, motor 1.0, flex, ano 2018/modelo 2018, com 04 (quatro) portas, na cor branca sólida, no valor de R\$39.990,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

4.3. Os prêmios acima descritos serão distribuídos nas apurações, conforme indicado abaixo:

Data das Apurações <i>(sempre às 10h)</i>	Prêmios Distribuídos
07/05/2018	01 (uma) TV LG 43" SMART
14/05/2018	01 (uma) TV LG 43" SMART
21/05/2018	01 (uma) TV LG 43" SMART
01/06/2018	01 (uma) TV LG 43" SMART
08/06/2018	01 (uma) TV LG 43" SMART
15/06/2018	01 (um) Sandero Authentique 0Km

4.4. Durante a apuração, serão **imediatamente desclassificados** os cupons de participação que **(i)** não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; **(ii)** estiverem respondidos a lápis e/ou encontrarem-se rasurados; **(iii)** pertencerem a pessoas impedidas de participar, menores de 18 anos e que não forem residentes e domiciliadas no Brasil; e **(iv)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante.

4.5. O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento, por parte da Promotora Mandatária, do valor do prêmio aos Cofres da União Federal.

4.6. O ganhador será anunciado, no ato da apuração, após a validação do cupom e verificação da legitimidade da participação, e comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais mantidos pelo **Grand Shopping**.

4.7. A identificação do ganhador na respectiva apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborará a Ata de Apuração, a ser posteriormente entregue à Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal (REPCO).

4.8. Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, às apurações nos dias, local e horário ora indicados, no entanto, o acesso à urna e aos cupons será restrito às pessoas previamente autorizadas pelo **Grand Shopping**.

5. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS



- 5.1.** A comprovação de aquisição dos prêmios será realizada em até 08 (oito) dias antes da respectiva apuração por meio de documentos que permanecerão na administração do **Grand Shopping**, situada na Av. Frei Cirilo, 3840, Messejana, CEP 60840-285, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, disponíveis para eventual fiscalização e que serão posteriormente enviados para a REPCO em processo de prestação de contas.
- 5.2.** Os prêmios oferecidos ficarão em exibição nas dependências do **Grand Shopping** e suas imagens ilustrativas serão estampadas no material de divulgação da promoção.
- 5.3.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

6. DO PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 6.1.** Os prêmios serão entregues, livres de quaisquer ônus, em até 30 (trinta) dias da data da respectiva apuração, nas dependências do **Grand Shopping**, em data e horário previamente agendados com os ganhadores.
 - 6.1.1.** A Promotora Mandatária será responsável pelo pagamento das despesas com licenciamento, emplacamento, seguro obrigatório e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel distribuído.
- 6.2.** No momento da entrega dos prêmios, os contemplados deverão estar munidos dos documentos pessoais (CPF e RG) e assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**, em 02 (duas) vias que deverão ser devolvidas para a Promotora Mandatária.
- 6.3.** Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias.
- 6.4.** Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena do respectivo prêmio ser recolhido como renda aos Cofres da União Federal.
- 6.5.** Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora Mandatária, como renda da União, no prazo legal.
- 6.6.** Os prêmios oferecidos não poderão ser convertidos em dinheiro.

7. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO



- 7.1.** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de anúncios externos no rádio, backbus e bikesom; mídia interna; impresso tal como panfletos; mídia online na internet, nas redes sociais do **Grand Shopping** e, em especial, no site www.grandshopping.com.br.
- 7.2.** O Regulamento completo conterà o número do Certificado de Autorização desta promoção e estará disponível para consulta no site www.grandshopping.com.br e no Balcão de Trocas.
- 7.3.** A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita no site do **Grand Shopping** www.grandshopping.com.br por meio de cartazes informativos, em até 05 (cinco) dias contados da data da respectiva apuração, ficando disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A presente distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.**
- 8.2.** É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail (*se houver*), uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos prêmios.
- 8.3.** A Promotora Mandatária não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.
- 8.4.** Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou não residentes no Brasil; os lojistas e proprietários de lojas/quiosques, os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou *freelancer* das seguintes empresas: **Condomínio do Edifício Grand Shopping, Ômega Participações S.A.**, de todos os estabelecimentos localizados no interior do **Grand Shopping**; e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores em contrato com o **Grand Shopping** ou que contemplem contrato de serviços relacionado à promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada pelas Promotoras por meio de listagem de RH, no momento da apuração.
- 8.5.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na Promoção, não terão direito à premiação.
- 8.6.** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados da data da respectiva apuração. Por sua vez, todos os participantes autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do



cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro das Promotoras, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para estas, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

- 8.7.** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes das Promotoras e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal (REPCO). Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao PROCON Regional.
- 8.8.** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.
- 8.9.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). **Certificado de Autorização CAIXA nº 6-5749/2018.**



ANEXO I – RELAÇÃO DE LOJAS PARTICIPANTES

PARTICIPANTE CAMPANHA MÃES & NAMORADOS GRAND SHOPPING		
LOJA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AFINS COSMÉTICOS	B E A COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME	24.556.758/0001-79
AZZURI	AZZURI COMERCIO DE VESTUARIO MODA INTIMA LTDA	27.304.241/0001-80
BANBAN	BAN BAN COMERCIAL DE CALÇADO LTDA	10.947.389/0013-74
BEBELU	R.B.DO CARMO LANCHONETES ME	20.861.778/0002-83
BILD	MELISSA GURGEL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME	24.262.058/0001-71
BRANSK	RC COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS EIRELI ME	17.141.858/0008-45
CACAU SHOW	DEBORAH FREIRE COMÉRCIO DE CHOCOLATES EIRELI-ME	24.013.813/0001-84
CASE FASHION	KEILA MARIA MONTEIRO MOTA ME	25.312.617/0001-73
CENTERPLEX	EMPRESA DE CINEMAS FORTALEZA LTDA	10785710/0005-51
CELEBRY	CELEBRY ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	25.145.222/0001-23
CHINATONW	GARCIA E FONG COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA	26.980.140/0001-67
DLT	DLT CONFECÇÕES EIRELI	05.848.002/0018-5
EMPORIO GRILL	EMPORIO GRILL CHOPERIA E SELF SERVICE LTDA	24.489.093/0001-28
ESQUISITINHA	E.S.CABRAL-ME	15.287.330/0002-68
FERROVIA	BESERRA & SILVA COMÉRCIO DE OCULOS LTDA	08.994.871/0001-80
FIREBIRD	FIREBIRD INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	20.190.905/0002-60
IAP	IAP COSMETICOS LTDA	05.346.644/0034-18
IBYTE	TECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA	07.272.825/0035-53
ICE BY LE	2M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.816.615/0001-96
KIDBHI	SIDNEY SHELTON LEITA DA COSTA EIRELI	22.584.414/0002-29
KIRUS BRINQUEDOS	HR DE MENESES GOMES ME	11.730.036/0003-09
LA BELLE	MARIA GRAÇAS FERREIRA GOMES -ME	29155325/0001-25
LOJAS RENNER	LOJAS RENNER S/A	92.754.738/0001-62
LOUYSE CELL CASE	KEILA MARIA MONTEIRO MOTA ME	25.312.617/0001-73
MR2	MARÍLIPE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	05.468.044/0002-45
O BOTICÁRIO	INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA	11.137.051/0354-86
OI	GOODLIG TELECOM	26.246.296/0001-19
ÓTICAS AMARAL	M.A.G. AMARAL ME	23.883.123/0001-13
OTICAS CAROL	L.A.COMERCIAL DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	19.653.903/0001-08
PARALELAS	PSPORT COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	04.598.313/0019-73
PYNKY	PYNKY ACESSORIOS E ROUPAS FEMININA LTDA	25.280.461/0001-96
ROMAND'S MENS WEAR	FJ COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	25.450.490/0001-59
ROSAMANGO	ALB COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI ME	07.873.084/0003-89
SHUZ	CALÇADOS SHUZ EIRELI EPP	05.144.309/0009-11
SKYLER	SKYLER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	86.894.938/0007-03
VIZOO ÓTICAS	CLAUDIA SANTOS VASCONCELOS ME	26.286.165/0001-65
ZENIR MÓVEIS E ELETROS	J. ALVES E OLIVEIRA LTDA	41.426.966/0053-01